TERMO DE REFERÊNCIA (Inciso XXII, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)
(PREGÃO - Inciso XLI, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos fracassados processo nº 2263/2025.

1.2 NATUREZA

Aplica-se a Modalidade prevista no Art. 6º - XLI PREGÃO pois o objeto pretendido se classifica na natureza:

(x) aquisição de bens
( ) serviços comuns;

O objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 QUANTITATIVOS, DETALHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES

1.3.1. A projeção da quantidade a ser adquirida foi calculada com base no desempenho das atividades das secretarias que serão beneficiadas com a contratação, bem como o histórico de consumo dos últimos 03 anos extraídos do sistema de gestão.

1.3.1.2. O licitante vencedor de qualquer item **poderá apresentar comprovação de que o valor ofertado encontra-se igual ou inferior ao preço de referência estabelecido pela CMED**, com a finalidade de conferir maior celeridade à análise dos preços pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio. A referida comprovação **poderá ser encaminhada posteriormente à etapa de lances**, por meio da própria plataforma do pregão eletrônico.

Os itens da contratação de compra do presente Termo estão relacionados abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unit	Valor total
1.	BR0448839	ACEBROFILINA 10 MG/ML – XAROPE - FRASCO 120 ML	UND	200	R$ 7,3873	R$ 1.477,4600
2.	BR0355786-1	ACETILCISTEINA 40 MG/ML – XAROPE - FRASCO 120 ML	UND	600	R$ 8,0360	R$ 4.821,6000
3.	BR0270965	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG TAMPONADO - COMPRIMIDO	UND	30000	R$ 0,5629	R$ 16.887,0000
4.	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	UND	7000	R$ 1,2595	R$ 8.816,5000
5.	BR0268292	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15 MG - COMPRIMIDO	UND	7000	R$ 3,0029	R$ 21.020,3000
6.	BR0278588	ÁCIDO	UND	50	R$ 21,6600	R4 1.083,0000

		MUCOPOLISSACARÍDEO POLISSULFÚRICO 5 MG/G – POMADA -BISNAGA 40 G				
7.	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	UND	500	R$ 6,5340	R$ 3.267,0000
8.	BR0308732	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML - XAROPE - FRASCO 100 ML	UND	400	R$ 12,2064	R$ 4.882,5600
9.	BR0278281	ADENOSINA, FOSFATO 3 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UND	500	R$ 17,7250	R$ 8.862,5000
10.	BR0276839-4	ÁGUA DESTILADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMP	5000	R$ 0,3259	R$ 1.629,5000
11.	BR0268376	ALBUMINA HUMANA 20% - SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA 50 ML	UND	50	R$ 308,0625	R$ 15.403,1250
12.	BR0446264	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML – XAROPE - FRASCO 100 ML	UND	100	R$ 4,5163	R$ 451,6300
13.	BR0446263	AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML – XAROPE - FRASCO 100 ML	UND	50	R$ 4,5667	R$ 228,3350
14.	BR0267511	AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDO	UND	2000	R$ 0,1178	R$ 235,6000
15.	BR0292402	AMINOFILINA 24 MG/ML – SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	UND	600	R$ 3,8477	R$ 2.308,6200
16.	BR0267510	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO	UND	13000	R$ 0,6451	R$ 8.386,3000
17.	BR0271710	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	UND	500	R$ 4,5983	R$ 2.299,1500
18.	BR0271100	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1 G + 0,2 G – SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	UND	500	R$ 22,0450	R$ 11.022,5000
19.	BR0448841	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 75ML	UND	500	R$ 27,7750	R$ 13.887,5000
20.	BR0268207	AMPICILINA 1000 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	UND	300	R$ 6,0214	R$ 1.806,4200
21.	BR0448843	AMPICILINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML	UND	50	R$ 7,2620	R$ 363,1000
22.	BR0267516	ATENOLOL 25 MG -	UND	30000	R$ 0,1385	R$ 4.155,0000

		COMPRIMIDO				
23.	BR0268214	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	UND	400	R$ 1,6875	R$ 675,0000
24.	BR0267140	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	UND	7000	R$ 1,1447	R$ 8.012,9000
25.	BR0270613	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ/SUSP.INJE.600.000UI - FRASCO-AMPOLA	UND	400	R$ 10,9560	R$ 4.382,4000
26.	BR0270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI- PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	UND	200	R$ 15,2280	R$ 3.045,6000
27.	BR0270614	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA - 400.000UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO /AMPOLA	UND	200	R$ 8,9300	R$ 1.786,0000
28.	BR0270597	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 + 3 MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	UND	1500	R$ 12,7313	R$ 19.096,9500
29.	BR0270140	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - COMPRIMIDO	UND	6000	R$ 0,4733	R$ 2.839,8000
30.	BR0269821	BROMEXINA, CLORIDRATO 1,6 MG/ML – XAROPE - FRASCO 120 ML	UND	50	R$ 14,6575	R$ 732,8750
31.	BR0269822	BROMEXINA, CLORIDRATO 0,8 MG/ML – XAROPE - FRASCO 120 ML	UND	50	R$ 15,7200	R$ 786,0000
32.	BR0269958-1	BROMOPRIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UND	500	R$ 1,5570	R$ 778,5000
33.	BR0319763	BRONFENIRAMINA + FENILEFRINA - 0,4 + 1 MG/ML – XAROPE - FRASCO 120 ML	UND	400	R$ 12,5596	R$ 5.023,8400
34.	BR0448610	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO	UND	2000	R$ 0,1636	R$ 327,2000
35.	BR0434505	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG - COMPRIMIDO	UND	1000	R$ 1,5846	R$ 1.584,6000
36.	BR0446251	CARVÃO ATIVADO PÓ - ENVELOPE 10 G	UND	250	R$ 37,4033	R$ 9.350,8250
37.	BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMOLA IM/IV	UND	2000	R$ 7,8863	R$ 15.772,6000
38.	BR0442703	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO	UND	200	R$ 7,3157	R$ 1.463,1400

		INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA IM/IV				
39.	BR0284114	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA 20 + 0,5 + 2,5 MG/G - CREME - BISNAGA 30 G	UND	400	R$ 8,2312	R$ 3.292,4800
40.	BR0267151	CETOCONAZOL 200 MG – COMPRIMIDO	UND	5000	R$ 0,3567	R$ 1.783,5000
41.	BR0448844	CETOPROFENO 100 MG- PO P/ SOL. INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	UND	2000	R$ 5,8213	R$ 11.642,6000
42.	BR0448845	CETOPROFENO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UND	1000	R$ 2,3063	R$ 2.306,3000
43.	BR0340167	CIMETIDINA 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	UND	2000	R$ 2,5325	R$ 5.065,0000
44.	BR0267628	CINARIZINA 25 MG - COMPRIMIDO	UND	5000	R$ 0,4099	R$ 2.049,5000
45.	BR0267629	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO	UND	20000	R$ 0,8720	R$ 17.440,0000
46.	BR0292418-1	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 100 ML	UND	500	R$ 9,0180	R$ 4.509,0000
47.	BR0344014	CLONAZEPAM 0,25 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UND	2000	R$ 0,5387	R$ 1.077,4000
48.	BR0270120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	UND	700	R$ 3,1486	R$ 2.204,0200
49.	BR0340206	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15 MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	UND	200	R$ 6,4850	R$ 1.297,000
50.	BR0345638	CLORANFENICOL 4 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10 ML	UND	100	R$ 22,8900	R$ 2.289,0000
51.	BR0267162	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	UND	200	R$ 0,7605	R$ 152,1000
52.	BR0267164-1	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	UND	50	R$ 11,7497	R$ 587,4850
53.	BR0268236-4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	UND	1000	R$ 8,2250	R$ 8.225,0000
54.	BR0371273-4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTÉRIL- FRASCO 500 ML NÃO INJETÁVEL	UND	1000	R$ 6,7872	R$ 6.787,2000
55.	BR0268236-	CLORETO DE SÓDIO 0,9% -	UND	2000	R$ 4,7400	R$ 9.480,0000

	1	SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO				
56.	BR0375474-2	CLORETO DE SÓDIO 0,90% - SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30 ML	UND	200	R$ 1,7415	R$ 348,3000
57.	BR0267635	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	UND	5000	R$ 0,5594	R$ 2.797,0000
58.	BR0268069	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML – SOL INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA 5 ML	UND	300	R$ 4,4411	R$ 1.332,3300
59.	BR0267187	DEXAMETASONA 1 MG/ML – SOL. OFTALMICA - FRASCO 5 ML	UND	100	R$ 12,0732	R$ 1.207,3200
60.	BR0300733	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	800	R$ 1,6025	R$ 1.282,0000
61.	BR0292427	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA 2,5 ML	UND	7000	R$ 1,5512	R$ 10.858,4000
62.	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG - COMPRIMIDO	UND	10000	R$ 0,1683	R$ 1.683,0000
63.	BR0270999-1	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	UND	500	R$ 1,3067	R$ 653,3500
64.	BR0271003	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	UND	500	R4 1,3925	R$ 696,2500
65.	BR0272336	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 + 5 + 100 + 100 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	UND	2000	R$ 15,1380	R$ 30.276,0000
66.	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UND	6000	R$ 0,7490	R$ 4.494,0000
67.	BR0267205-1	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML	UND	2000	R$ 2,4050	R$ 4.810,0000
68.	BR0268446	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML	UND	400	R$ 15,0827	R$ 6.033,0800
69.	BR0268960	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	UND	500	R$ 10,9417	R$ 5.470,8500
70.	BR0448982	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG	UND	300	R$ 20,4625	R$ 6.138,7500

		- SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA 0,4 ML				
71.	BR0448982	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA 0,6 ML	UND	100	R$ 27,3598	R$ 2.735,9800
72.	BR0268255	EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	400	R$ 1,3994	R$ 559,7600
73.	BR0269992-1	ERITROMICINA, ESTEARATO - 500 MG - CÁPSULA	UND	2000	R$ 2,2300	R$ 4.460,0000
74.	BR0269997-2	ERITROMICINA, ESTOLATO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60 ML	UND	100	R$ 7,6380	R$ 763,8000
75.	BR0270622	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	UND	300	R$ 8,5875	R$ 2.576,2500
76.	BR0267282	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	1000	R$ 1,9825	R$ 1.982,5000
77.	BR0267654	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	UND	2000	R$ 1,0406	R$ 2.081,2000
78.	BR0267208	ESTRIOL 1MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA 50 G	UND	50	R$ 12,3560	R$ 617,8000
79.	BR0356602	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3 MG - COMPRIMIDO	UND	2000	R$ 1,2400	R$ 2.480,0000
80.	BR0271434	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG - COMPRIMIDO	UND	3000	1,3257	R$ 3.977,1000
81.	BR0272198	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	600	R$ 2,2240	R$ 1.334,4000
82.	BR0270116	ETOMIDATO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	UND	200	R$ 16,5533	R$ 3.310,6600
83.	BR0396853-2	FENILEFRINA + TETRACAÍNA 1 + 10 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10 ML	UND	50	R$ 39,3225	R$ 1.966,1250
84.	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	UND	500	R$ 5,4813	R$ 2.740,6500
85.	BR0300725	FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UND	300	R$ 4,2600	R$ 1.278,0000
86.	BR0300723	FENOBARBITAL 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	UND	100	R$ 9,9125	R$ 991,2500
87.	BR0271950-	FENTANILA, CITRATO	UND	500	R$ 4,4708	R$ 2.235,4000

	3	0,05 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML				
88.	BR0270503-2	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL – POMADA - BISNAGA 30 G	UND	50	R$ 44,4261	R$ 2.221,3050
89.	BR0292399-2	FITOMENADIONA 10 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML IV	UND	400	R$ 3,9006	R$ 1.560,2400
90.	BR0268510	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	UND	500	R$ 9,8275	R$ 4.913,75
91.	BR0387339	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG – CÁPSULA	UND	10000	R$ 3,2725	R$ 32.725,0000
92.	BR0267663	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO	UND	30000	R$ 0,3367	R$ 10.101,0000
93.	BR0268107	GABAPENTINA 300 MG – CÁPSULA	UND	3000	R$ 0,3713	R$ 1.113,9000
94.	BR0406308	GENTAMICINA, SULFATO 5 MG/ML – SOLUÇÃO OFTALMLOGICA - FRASCO 5 ML	UND	500	R$ 12,1989	R$ 6.099,4500
95.	BR0442754	GLICAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	UND	5000	R$ 0,2292	R$ 1.146,0000
96.	BR0269622-2	GLICEROL 120 MG/ML – ENEMA - FRASCO 500 ML	UND	40	R$ 14,1700	R$ 566,8000
97.	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	UND	400	R$ 10,1000	R$ 4.040,0000
98.	BR0366913	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5 + 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	UND	1000	R$ 8,8015	R$ 8.801,5000
99.	BR0267540	GLICOSE 25% -SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	UND	1000	R$ 0,7554	R$ 755,4000
100.	BR0270092-2	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL -250ML SISTEMA FECHADO	UND	800	R$ 6,2594	R$ 5.007,5200
101.	BR0270092-1	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 500ML SISTEMA FECHADO	UND	800	R$ 8,5060	R$ 6.804,8000
102.	BR0267541	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL -AMPOLA 10 ML	UND	1000	R$ 0,7975	R$ 797,5000
103.	BR0292196	HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	400	R$ 2,2606	R$ 904,2400
104.	BR0292194	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML – SOLUÇÃO	UND	200	R$ 10,0838	R$ 2.016,7600

		INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML				
105.	BR0272796	HEPARINA SÓDICA 5.000/0,25 UI/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML	UND	100	R$ 11,7700	1.177,0000
106.	BR0268115	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	UND	400	R$ 10,7138	R$ 4.285,5200
107.	BR0270220	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	UND	600	R$ 4,6985	R$ 2.819,1000
108.	BR0433257-1	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	UND	100	R$ 6,1442	R$ 614,4200
109.	BR0267292	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	UND	15000	R$ 0,6317	R$ 9.475,5000
110.	BR0273395	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG – COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UND	2000	R$ 0,5050	R$ 1.010,0000
111.	BR0273400	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG - COMPRIMIDO	UND	1000	R$ 0,3198	R$ 319,8000
112.	BR0274482	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO	UND	5000	R$ 4,9144	R$ 24.572,0000
113.	BR0323004	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UND	500	R$ 25,7061	R$ 12.853,0500
114.	BR0305247-2	LACTULOSE 667 MG/ML – XAROPE - FRASCO 120 ML	UND	200	R$ 9,3474	R$ 1.869,4800
115.	BR0300257	LEVODROPROPIZINA 6MG/ML – XAROPE - FRASCO 120 ML	UND	200	R$ 44,9900	R$ 8.998,0000
116.	BR0332985	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 100 ML	UND	500	R$ 15,9200	R$ 7.960,0000
117.	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO	UND	5000	R$ 0,4506	R$ 2,253,0000
118.	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - COMPRIMIDO	UND	7000	R$ 0,4556	R$ 3.189,2000
119.	BR0269852-2	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA 20 MG/ML + 1:200.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML	UND	300	R$ 9,0732	R$ 2.721,9600
120.	BR0269845-1	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML - SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO 50 ML	UND	50	R$ 85,6000	R$ 4.280,0000
121.	BR0269846-2	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G – GEL - BISNAGA 30 G	UND	100	R$ 7,5700	R$ 757,0000
122.	BR0269843-	LINDOCAÍNA, CLORIDRATO	UND	300	R$ 5,6570	R$ 1.697,1000

	2	2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML				
123.	BR0268075	MAGNÉSIO, SULFATO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	UND	200	R$ 8,2183	R$ 1.643,6600
124.	BR0299675	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO	UND	150	R$ 9,7320	R$ 1.459,8000
125.	BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	20	R$ 14,6860	R$ 293,7200
126.	BR0268262	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	300	R$ 3,6525	R$ 1.095,7500
127.	BR0271600	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 125 MG/ML -PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	UND	200	R$ 13,2575	R$ 2.651,5000
128.	BR0267310-1	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	400	R$ 1,0100	R$ 404,0000
129.	BR0267312	METOCLOPRAMIDA, CLORITRATO 10 MG - COMPRIMIDO	UND	3000	R$ 0,0842	R$ 252,6000
130.	BR0345259	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	UND	200	R$ 25,7417	R$ 5.148,3400
131.	BR0267717	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	UND	10000	R$ 0,3198	R$ 3.198,0000
132.	BR0268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 100 ML	UND	500	R$ 7,9799	R$ 3.989,9500
133.	BR0268162-2	MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL - BISNAGA 80 G	UND	200	R$ 12,2829	R$ 2.456,5800
134.	BR0268481-4	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	UND	500	R$ 3,7113	R$ 1.855,6500
135.	BR0353813	MIRTAZAPINA 15 MG - COMPRIMIDO	UND	4000	R$ 1,5200	R$ 6.080,0000
136.	BR0304871	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	500	R$ 3,4208	R$ 1.710,4000
137.	BR0304148	MULTIVITAMINAS (A, B2, B3, B5, B6, C, D, E) SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	UND	1000	R$ 11,5275	R$ 11.527,5000
138.	BR0449117	MULTIVITAMINAS + SAIS	UND	500	R$ 19,0217	R$ 9.510,8500

		MINERAIS - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120 ML				
139.	BR0272326	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	200	R$ 9,4017	R$ 1.880,3400
140.	BR0267729	NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO	UND	50000	R$ 0,1491	R$ 7.455,0000
141.	BR0267378-3	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50 ML	UND	100	R$ 5,2711	R$ 527,1100
142.	BR0291951	NITRATO DE PRATA 10 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 3 ML	UND	20	R$ 40,0500	R$ 801,0000
143.	BR0442584	NOREPINEFRINA 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	UND	200	R$ 2,8188	R$ 563,7600
144.	BR0268277	OCITOCINA 5 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	200	R$ 4,7507	R$ 950,1400
145.	BR0233632-1	ÓLEO MINERAL - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	UND	100	R$ 5,9700	R$ 597,0000
146.	BR0267712	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA	UND	50000	R$ 0,1178	R$ 5.890,0000
147.	BR0268513	OXACILINA SÓDICA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	UND	400	R$ 8,0600	R$ 3.224,0000
148.	BR0395726-2	OXOMEMAZINA + GUAIFENESINA + BENZOATO DE SÓDIO + PARACETAMOL 0,332 + 6,66 + 6,66 + 6,66 MG/ML – XAROPE - FRASCO 120 ML	UND	350	R$ 40,9250	R$ 14.323,7500
149.	BR0267777-2	PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 ML	UND	500	R$ 2,1883	R$ 1.094,1500
150.	BR0267778	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	UND	5000	R$ 0,1178	R$ 589,0000
151.	BR0267779	PARACETAMOL 750 MG - COMPRIMIDO	UND	20000	R$ 0,3625	R$ 7.250,0000
152.	BR0267773-1	PERMETRINA 10 MG/ML – LOÇÃO - FRASCO 60 ML	UND	100	R$ 14,3600	R$ 1.436,0000
153.	BR0363597-1	PERMETRINA 50 MG/ML – LOÇÃO - FRASCO 60 ML	UND	100	R$ 11,0283	R$ 1.102,8300
154.	BR0272329	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UND	200	R$ 12,2932	R$ 2.458,6400
155.	BR0271725	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4 G + 500 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO	UND	1000	R$ 28,6875	R$ 28.687,5000

		INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA				
156.	BR0274036-2	PIROXICAM 20 MG - CÁPSULA	UND	30000	R$ 0,4738	R$ 14.214,0000
157.	BR0273952	PROGESTERONA 200 MG - CÁPSULA	UND	420	R$ 5,9988	R$ 2.519,4960
158.	BR0272362	PROTAMINA, CLORIDRATO 10 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	UND	400	R$ 4,1609	R$ 1.664,3600
159.	BR0269571-1	PROXIMETACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	UND	50	R$ 16,4967	R$ 824,8350
160.	BR0305935	PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML	UND	400	R$ 12,5986	R$ 5.039,4400
161.	BR0390005	QUETIAPINA, FUMARATO 50 MG - CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - CÁPSULA	UND	20000	R$ 0,5924	R$ 11.848,0000
162.	BR0303292-2	RINGER LACTATO SÓDICO – SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	UND	1000	R$ 11,4275	R$ 11.427,5000
163.	BR0352192	RINGER SIMPLES – SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	UND	1000	R$ 8,9800	R$ 8.980,0000
164.	BR0284106	RISPERIDONA 1 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30 ML	UND	200	R$ 22,7750	R$ 4.555,0000
165.	BR0449023	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 200 MG – PÓ - ENVELOPE	UND	7500	R$ 6,1767	R$ 46.325,2500
166.	BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NACL 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO NA 2,9 G + KCL 1,5 G) 27,9 G – PÓ PARA SOLUÇÃO - ENVELOPE	UND	500	R$ 1,3467	R$ 673,3500
167.	BR0268303-1	SALBUTAMOL, SULFATO 5 MG/ML – SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - FRASCO 10 ML	UND	100	R$ 13,1183	R$ 1.311,8300
168.	BR0272365	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG - COMPRIMIDO	UND	60000	R$ 0,1826	R$ 10.956,0000
169.	BR0267747	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	UND	50000	R$ 0,1285	R$ 6.425,0000
170.	BR0267765	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	UND	1000	R$ 3,4228	R$ 3.422,8000
171.	BR0308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	UND	6000	R$ 0,3338	R$ 2.002,8000

172.	BR0292345	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30 ML	UND	200	R$ 2,0463	R$ 409,2600
173.	BR0292344	SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO	UND	4000	R$ 0,0589	R$ 235,6000
174.	BR0290168	SUXAMETÓNIO, CLORETO 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	UND	200	R$ 51,7475	R$ 10.349,5000
175.	BR0272023	TAMOXIFENO, CITRATO 20 MG - COMPRIMIDO	UND	2000	R$ 0,7536	R$ 1.507,2000
176.	BR0268533	TENOXICAN 40 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	UND	800	R$ 13,8061	R$ 11.044,8800
177.	BR0269818	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	500	R$ 2,1090	R$ 1.054,5000
178.	BR0267418 - 3	TIABENDAZOL POMADA 50 MG/G - BISNAGA 45 G	UND	100	R$ 13,1931	R$ 1.319,3100
179.	BR0272343	TIAMINA, CLORIDRATO 100 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	500	R$ 8,2086	R$ 4.104,3000
180.	BR0272341	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO	UND	5000	R$ 0,5007	R$ 2.503,5000
181.	BR0272093-2	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6, B12) DRAGEA - COMPRIMIDO	UND	13000	R$ 0,1638	R$ 2.129,4000
182.	BR0272092-2	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6, B12) SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	UND	1000	R$ 6,7165	R$ 6.716,5000
183.	BR0272091	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UND	2000	R$ 1,6680	R$ 3.336,0000

Consumo

ITEM	MEDICAMENTO	Consumo 2023	Consumo 2024	Consumo 2025	QTD SOLICITADA PARA 12 MESES	Observação
1.	ACEBROFILINA 10 MG/ML - XAROPE	100	250	Fracassado	200	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
2.	ACETILCISTEINA 40 MG/ML – XAROPE	0	500	Fracassado	600	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
3.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG TAMPONADO - COMPRIMIDO	0	26.875	Fracassado	30000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços

4.	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML INJETAVEL	**1000**	2000	Fracassado	7000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
5.	ÁCIDO FOLÍNICO	**0**	1500	Fracassado	7000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
6.	ÁCIDO MUCOPOLISSACARÍDEO POLISSULFÚRICO - GEL	**20**	40	Fracassado	50	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
7.	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 mg/ml INJETAVEL	**0**	200	200	500	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
8.	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 mg/ml XARPE	**100**	0	50	400	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
9.	ADENOSINA, FOSFATO 3 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	**0**	150	150	500	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
10.	ÁGUA DESTILADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 10 ml	**0**	1250	1250	5000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
11.	ALBUMINA HUMANA 20% - INJETAVEL	**0**	0	Fracassado	50	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
12.	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML - XAROPE	**100**	150	50	100	As licitações de 2023 e 2024 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
13.	AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML - XAROPE	**50**	100	Fracassado	50	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
14.	AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDO	**1000**	1000	Fracassado	2000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
15.	AMINOFILINA 24 MG/ML - INJETAVEL	**400**	520	Fracassado	600	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
16.	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO	**0**	1250	Fracassado	13000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
17.	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML - INJETAVEL	0	1000	0	500	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
18.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1 G + 0,2 G - INJETAVEL	**0**	0	Fracassado	500	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
19.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE	**600**	375	Fracassado	500	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a

	POTÁSSIO 50 mg + 12,5 mg/ml SUSP. ORAL					nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
20.	AMPICILINA 1000 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	**100**	50	Fracassado	300	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
21.	AMPICILINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	**0**	50	Fracassado	50	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
22.	ATENOLOL 25 MG - COMPRIMIDO	**0**	18750	Fracassado	30000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
23.	ATROPINA, SULFATO 0,25 mg/ml INJETAVEL	**0**	0	200	400	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
24.	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	**0**	6250	Fracassado	7000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
25.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - INJETAVEL	**0**	50	50	400	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
26.	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	**0**	0	Fracassado	200	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
27.	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENZILPENICILINA	**0**	0	200	200	As licitações de 2023 e 2024 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
28.	Betametasona, Acetato + Betametasona, Fosfato Dissódico 3 + 3 mg/ml INJETAVEL	**0**	1375	1370	1500	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
29.	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - COMPRIMIDO	**5000**	5000	Fracassado	6000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
30.	BROMEXINA, CLORIDRATO 1,6 MG/ML - XAROPE	**0**	50	Fracassado	50	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
31.	BROMEXINA, CLORIDRATO 0,8 MG/ML - XAROPE	**0**	0	Fracassado	50	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
32.	BROMOPRIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	**500**	700	200	500	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
33.	BRONFENIRAMINA + FENILEFRINA - 0,4 + 1 mg/ml - XAROPE	**200**	200	Fracassado	400	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços

34.	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 mg + 400 ui - COMPRIMIDO	**1000**	1000	Fracassado	2000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
35.	CARVÃO ATIVADO 250 MG - COMPRIMIDO	**50**	1050	Fracassado	1000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
36.	CARVÃO ATIVADO PÓ	**0**	000	Fracassado	250	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
37.	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETAVEL	**0**	1875	1875	2000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
38.	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG	**0**	63	Fracassado	200	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
39.	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA CREME	**0**	1000	Fracassado	400	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
40.	CETOCONAZOL 200 MG – COMPRIMIDO	**0**	500	500	5000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
41.	CETOPROFENO 100 MG- PO P/ SOL. INJETAVEL	**0**	1000	Fracassado	2000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
42.	CETOPROFENO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	**0**	625	Fracassado	1000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
43.	CIMETIDINA 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	**1000**	1250	Fracassado	2000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
44.	CINARIZINA 25 MG - COMPRIMIDO	**1000**	1000	Fracassado	5000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
45.	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO	**0**	0	Fracassado	20000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
46.	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML INJETAVEL	**0**	200	200	500	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
47.	CLONAZEPAM 0,25 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	**500**	1125	Fracassado	2000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
48.	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	**0**	0	Fracassado	700	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
49.	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15 MG/ML INJETAVEL	**100**	63	63	200	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.

50.	CLORANFENICOL 4 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	**0**	0	Fracassado	100	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
51.	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	**200**	300	Fracassado	200	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
52.	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	**50**	50	Fracassado	50	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
53.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% Frasco 500 ml sistema fechado	**0**	0	875	1000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
54.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTÉRIL- FRASCO 500 ML – NÃO INJETAVEL	**0**	0	Fracassado	1000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
55.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% Frasco 100 ml sistema fechado	**0**	0	1125	2000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
56.	CLORETO DE SÓDIO 0,90% - SOLUÇÃO NASAL	**0**	125	Fracassado	200	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
57.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	**0**	0	Fracassado	5000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
58.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML – SOL INJETAVEL	**0**	75	Fracassado	300	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
59.	DEXAMETASONA 1 MG/ML – SOL. OFTALMICA	**0**	0	Fracassado	100	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
60.	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML INJETAVEL	**0**	250	250	800	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens. s
61.	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML INJETAVEL	**0**	6160	6160	7000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
62.	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG - COMPRIMIDO	**0**	0	Fracassado	10000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
63.	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML – SOL INJETAVEL	**100**	100	Fracassado	500	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
64.	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML INJETAVEL	**0**	200	200	500	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
65.	DIMENIDRINATO	**1000**	2000	Fracassado	2000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a

	+ PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 + 5 + 100 + 100 mg/ml – SOL INJETAVEL					fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
66.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML – SOL INJETAVEL	**5500**	8500	Fracassado	6000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos casos de dengue no município
67.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	**1000**	3000	Fracassado	2000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos casos de dengue no município
68.	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML INJETAVEL	**0**	100	100	400	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
69.	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML – SOL INJ	**50**	150	Fracassado	500	As licitações de 2023 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços citada
70.	ENOXAPARINA SÓDICA 40 mg INJETAVEL	**0**	300	300	300	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços citada.
71.	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG – SOL INJ	**0**	88	Fracassado	100	O item teve um consumo baixo em 2024 devido ao estoque remanescente, e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Considerando essa circunstância, a quantidade solicitada para o processo futuro visa atender às necessidades normais e garantir a continuidade dos serviços
72.	EPINEFRINA 1 MG/ML INJETAVELÇ	**0**	200	100	400	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
73.	ERITROMICINA, ESTEARATO - 500 MG - CAP	**0**	0	Fracassado	2000	O medicamento foi inserido na lista em razão do início da realização de exames de endoscopia digestiva, sendo indispensável para a adequada preparação dos pacientes e para a segurança e efetividade dos procedimentos.
74.	ERITROMICINA, ESTOLATO 25MG/ML SOL ORAL	**0**	0	Fracassado	100	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
75.	Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona Sódica 6,67 + 333 mg/ml – SOL ORAL	**0**	300	Fracassado	300	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
76.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML INJETAVEL	**0**	500	500	1000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
77.	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	**1500**	3500	Fracassado	2000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
78.	ESTRIOL 1MG/G - CREME VAGINAL	**0**	50	Fracassado	50	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
79.	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3 MG - COMP	**0**	0	Fracassado	2000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
80.	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG - COMPRIMIDO	**0**	0	Fracassado	3000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços

81.	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	**0**	0	Fracassado	600	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
82.	ETOMIDATO 2 MG/ML INJETAVEL	**0**	50	50	200	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
83.	FENILEFRINA + TETRACAÍNA Solução oftálmica	**0**	0	Fracassado	50	O item teve um consumo baixo em 2023 devido ao estoque remanescente, o que não reflete a demanda real. Considerando essa circunstância, a quantidade solicitada para o processo futuro visa atender às necessidades normais e garantir a continuidade dos serviços
84.	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	**0**	200	150	500	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
85.	FENOBARBITAL 100 MG/ML Solução injetável	**25**	25	Fracassado	300	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
86.	FENOBARBITAL 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	**70**	70	Fracassado	100	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
87.	FENTANILA, CITRATO 0,05 mg/ml INJETAVEL	**100**	100	100	500	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
88.	Fibrinolisina + Desoxirribonuclease + Cloranfenicol - POMADA	**0**	0	Fracassado	50	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
89.	FITOMENADIONA 10 MG/ML INJETAVEL	**150**	150	150	400	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
90.	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML Solução injetável	**25**	25	Fracassado	500	O item teve um consumo baixo em 2023 devido ao estoque remanescente, o que não reflete a demanda real. Considerando essa circunstância, a quantidade solicitada para o processo futuro visa atender às necessidades normais e garantir a continuidade dos serviços
91.	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 mcg – CAP	**0**	7200	Fracassado	10000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
92.	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO	**0**	18750	Fracassado	30000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
93.	GABAPENTINA 300 MG – CÁPSULA	**0**	0	3000	3000	O medicamento foi inserido na lista em razão do início da realização de exames de endoscopia digestiva, sendo indispensável para a adequada preparação dos pacientes e para a segurança e efetividade dos procedimentos.
94.	GENTAMICINA, SULFATO 5 MG/ML – SOL OFTALMLOGICA	**0**	0	Fracassado	500	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
95.	GLICAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	**0**	875	Fracassado	5000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços

96.	GLICEROL 120 MG/ML - ENEMA	**30**	30	Fracassado	40	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
97.	GLICONATO DE CÁLCIO 10% INJETAVEL	**500**	100	Fracassado	400	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
98.	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5 + 0,9 % INJETAVEL Frasco 500 ml sistema fechado	**500**	725	650	1000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
99.	GLICOSE 25% Ampola 10 ml	**0**	0	250	1000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
100.	GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO	**0**	0	Fracassado	800	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
101.	GLICOSE 5% 500ML SISTEMA FECHADO	**0**	0	Fracassado	800	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
102.	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 10 ml	**0**	0	200	1000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
103.	HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	**25**	25	Fracassado	400	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
104.	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML - INJETAVEL	**400**	400	Fracassado	200	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
105.	HEPARINA SÓDICA 5.000/0,25 UI/ML – INJETAVEL	**0**	0	Fracassado	100	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
106.	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML - INJETAVEL	**100**	100	Fracassado	400	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
107.	HIDROCORTISONA , SUCCINATO SÓDICO 100 MG - INJETAVEL	**0**	250	Fracassado	600	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
108.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML – SOL ORAL	**0**	50	Fracassado	100	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
109.	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG - COMP	**000**	0	Fracassado	15000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
110.	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG SUB LINGUAL	**0**	0	Fracassado	2000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
111.	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG - COMP	**0**	100	Fracassado	1000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
112.	ISOXSUPRINA,	**0**	0	Fracassado	5000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a

	CLORIDRATO 10 MG - COMP					fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
113.	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - INJETAVEL	**100**	100	Fracassado	500	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
114.	LACTULOSE 667 MG/ML - XAROPE	**0**	100	Fracassado	200	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
115.	LEVODROPROPIZINA 6MG/ML - XAROPE	**300**	400	Fracassado	200	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
116.	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	**0**	350	350	500	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
117.	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO	**0**	3750	Fracassado	5000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
118.	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - COMPRIMIDO	**0**	6250	Fracassado	7000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
119.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA 20 mg/ml + 1:200.000 ui SOL INJ	**50**	50	Fracassado	300	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
120.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML SOL TOPICA	**00**	15	Fracassado	50	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
121.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G GEL	0	0	50	100	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
122.	LINDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SOL INJ	100	100	Fracassado	300	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
123.	MAGNÉSIO, SULFATO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	0	Fracassado	200	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
124.	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	50	50	150	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
125.	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML INJETAVEL	15	20	fracassado	20	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
126.	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML INJETAVEL	50	50	Fracassado	300	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
127.	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 125 MG/ML INJETAVEL	0	0	200	200	As licitações de 2023 e 2024 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços

128.	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML INJETAVEL	1000	100	Fracassado	400	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
129.	METOCLOPRAMIDA, CLORITRATO 10 MG - COMPRIMIDO	1000	3000	Fracassado	3000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
130.	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML INJETAVEL	0	45	45	200	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
131.	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	0	9200	Fracassado	10000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
132.	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	0	Fracassado	500	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
133.	MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL	0	100	Fracassado	200	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
134.	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML INJETAVEL	0	100	100	500	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
135.	MIRTAZAPINA 15 MG - COMPRIMIDO	0	4000	Fracassado	4000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
136.	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML INJETAVEL	0	250	250	500	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
137.	MULTIVITAMINAS (A, B2, B3, B5, B6, C, D, E) INJETAVEL 10ML	1000	1000	fracassado	1000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
138.	MULTIVITAMINAS + SAIS MINERAIS - SOLUÇÃO ORAL	0	0	fracassado	500	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
139.	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	25	fracassado	200	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
140.	NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO	0	0	fracassado	50000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
141.	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	50	50	Fracassado	100	A licitação de e 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
142.	NITRATO DE PRATA 10 MG/ML SOL OFT	20	25	Fracassado	20	A licitação de e 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
143.	NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETAVEL	0	125	Fracassado	200	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
144.	OCITOCINA 5 UI/ML - SOLUÇÃO	100	100	Fracassado	200	A licitação de e 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a

	INJETÁVEL					nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
145.	ÓLEO MINERAL - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	0	50	Fracassado	100	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
146.	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA	0	2500	Fracassado	50000	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
147.	OXACILINA SÓDICA 500 MG INJETAVEL	50	50	Fracassado	400	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
148.	OXOMEMAZINA + GUAIFENESINA + BENZOATO DE SÓDIO XAROPE	0	250	Fracassado	350	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
149.	PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 ML	1200	975	Fracassado	500	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
150.	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	0	5000	Fracassado	5000	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
151.	PARACETAMOL 750 MG - COMPRIMIDO	0	18750	Fracassado	20000	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
152.	PERMETRINA 10 MG/ML – LOÇÃO	0	0	50	100	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
153.	PERMETRINA 50 MG/ML – LOÇÃO	50	50	Fracassado	100	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
154.	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML	50	50	Fracassado	200	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
155.	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4 g + 500 mg INJETAVEL	0	88	Fracassado	1000	As licitações de 2024 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
156.	PIROXICAM 20 MG - CÁPSULA	0	2500	Fracassado	30000	As licitações de 2023, 2024 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
157.	PROGESTERONA 200 MG - CÁPSULA	0	420	Fracassado	420	As licitações de 2023, e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
158.	PROTAMINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - INJETAVEL	25	25	Fracassado	400	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
159.	PROXIMETACAÍNA, CLORIDRATO 0,5%	0	0	Fracassado	50	As licitações de 2023, 2024 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
160.	Propofonol 10mg/ml emilsão	60	110	fracassado	400	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços

161.	QUETIAPINA, FUMARATO 50 MG - COMPRIMIDO	0	6250	Fracassado	20000	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
162.	RINGER LACTATO SÓDICO Frasco 500 ml sistema fechado	0	0	600	1000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
163.	RINGER SIMPLES - Frasco 500 ml sistema fechado SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	0	500	1000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
164.	RISPERIDONA 1 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	0	0	fracassado	200	As licitações de 2023, 2024 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
165.	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 200 MG	0	7500	fracassado	7500	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
166.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	700	900	fracassado	500	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
167.	SALBUTAMOL, SULFATO 5 MG/ML SOL NEBULIZAÇÃO	120	120	100	100	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
168.	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG - COMPRIMIDO	5000	6500	56.250	60000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
169.	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	0	25000	fracassado	50000	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
170.	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	0	0	fracassado	1000	As licitações de 2023,2024 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
171.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 mg COMP	0	6000	fracassado	6000	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
172.	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	200	263	fracassado	200	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
173.	SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO	1000	1000	fracassado	4000	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
174.	SUXAMETÓNIO, CLORETO 500 MG INJETAVEL	0	50	50	200	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
175.	TAMOXIFENO, CITRATO 20 MG - COMPRIMIDO	0	0	fracassado	2000	As licitações de 2023,2024 e 2005 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
176.	TENOXICAN 40 MG - PÓ PARA	3000	2500	fracassado	800	A licitações de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a

	SOLUÇÃO INJETÁVEL					nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
177.	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ ML INJETAVEL	0	300	fracassado	500	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
178.	TIABENDAZOL POMADA 50 MG/G	0	0	fracassado	100	As licitações de 2023,2024 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
179.	TIAMINA, CLORIDRATO 100 MG/ML INJETAVEL0	100	200	fracassado	500	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
180.	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO	0	0	fracassado	5000	As licitações de 2023 2024 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
181.	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6, B12) DRAGEA	500	2500	fracassado	13000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
182.	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6, B12) SOL ORAL	0	1250	fracassado	1000	As licitações de 2024 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
183.	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) INJETAVEL	0	1250	fracassado	2000	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços

1.4. VIGÊNCIA

( ) Contrato

O prazo de vigência do contrato será de ..... (.....) meses e poderá ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso.

(x) Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2. JUSTIFICATIVA e FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os medicamentos constituem insumos estratégicos e indispensáveis para a adequada prestação dos serviços públicos de saúde, sendo essenciais para o tratamento eficaz de doenças agudas e crônicas, prevenção de agravos, controle de surtos, redução da morbimortalidade e promoção da qualidade de vida da população. A sua oferta regular garante a continuidade terapêutica, favorece a adesão dos pacientes aos tratamentos prescritos e reduz significativamente os custos decorrentes de complicações clínicas e internações hospitalares evitáveis.

No processo licitatório anterior, determinados itens restaram fracassados, seja pela ausência de propostas válidas, seja pela desclassificação ou inabilitação de licitantes, resultando na impossibilidade de formalização de contrato para o fornecimento desses medicamentos. Tal situação compromete o regular abastecimento das unidades de saúde e pode ocasionar descontinuidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a realização de nova contratação para suprir a demanda dos medicamentos não adjudicados, garantindo a manutenção do estoque mínimo necessário ao funcionamento das unidades de saúde municipais. A ausência desses insumos pode acarretar prejuízos diretos à assistência farmacêutica, impactando negativamente o acompanhamento de pacientes com doenças crônicas, o tratamento de condições agudas e a execução de protocolos clínicos estabelecidos.

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no interesse público, uma vez que visa assegurar o direito constitucional à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a necessidade de nova aquisição dos medicamentos fracassados, com vistas a assegurar a continuidade da assistência farmacêutica, o atendimento oportuno e adequado à população e a preservação da eficiência, economicidade e regularidade na prestação dos serviços públicos de saúde, promovendo, em última análise, o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida da coletividade.

2.1. A realização de licitação, será na modalidade Pregão eletrônico, conforme art. 6º, Inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas pelo edital. O pregão eletrônico ocorre por meio de sistema virtual, com apresentação de propostas e lances sucessivos, possibilitando maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores, transparência dos atos, celeridade processual e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual: Link da publicação: https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/wp-content/uploads/2026/01/Diario-Oficial-Eletronico-Edicao-no-2.030-20-01-26.pdf
Página: 8
Item: 50

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após análise no estudo técnico preliminar, a solução proposta consiste na Aquisição de medicamentos fracassados do processo nº 2263/2025, devidamente regularizados e registrados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de assegurar o abastecimento contínuo e regular das unidades de saúde, bem como a manutenção e a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

A aquisição abrangerá medicamentos padronizados, de uso comum na rede pública de saúde, contemplando diferentes apresentações e dosagens, conforme a necessidade assistencial identificada. A solução foi definida a partir de levantamento de mercado e análise das alternativas disponíveis, tendo sido constatado que a realização de processo

licitatório próprio na modalidade pregão eletrônico, é a forma mais adequada para garantir o atendimento integral da demanda, considerando a insuficiência de atas de registro de preços disponíveis e a inexistência de intenções de registro de preços por outros órgãos que permitissem a participação deste ente.

A contratação permitirá à Administração estabelecer quantitativos compatíveis com a real necessidade, definir especificações técnicas adequadas, assegurar condições de fornecimento compatíveis com as exigências sanitárias e operacionais, bem como obter preços condizentes com os praticados no mercado, observando os princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, a solução adotada visa prevenir desabastecimentos, reduzir riscos à continuidade dos atendimentos, garantir a segurança dos pacientes e assegurar a efetividade das políticas públicas de saúde, consolidando-se como a alternativa mais viável, vantajosa e adequada para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Critérios Ambientais

- **Redução de resíduos e embalagens**: Priorizar medicamentos com embalagens recicláveis, reutilizáveis ou com menor volume de resíduos.
- **Embalagens sustentáveis**: Dar preferência a fornecedores que utilizem materiais biodegradáveis, recicláveis ou de origem renovável.
- **Produção com menor impacto ambiental**: Avaliar se o fabricante adota práticas como uso racional de água, energia limpa, gestão de resíduos e controle de emissões atmosféricas.
- **Logística reversa**: Exigir ou incentivar a implementação de sistemas para devolução de medicamentos vencidos ou embalagens usadas.
- **Certificações ambientais**: Considerar a existência de certificações como ISO 14001 (gestão ambiental) no processo produtivo.
- **Laudos e certificações**: Exigir que os medicamentos sejam registrados na ANVISA e que os fornecedores apresentem laudos de qualidade.
- **Boas Práticas de Fabricação (BPF)**: Garantir que os medicamentos sejam fabricados segundo normas da ANVISA (RDC nº 301/2019).
- **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)**: Para fabricantes e distribuidores, verificar a existência de planos adequados de gerenciamento de resíduos.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não haverá indicação de marcas, características ou modelos.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Na presente contratação não haverá necessidade de vedação de produtos/marcas.

Da exigência de amostra ou prospecto

4.4. Não haverá exigência de amostra na presente contratação.

Da exigência de carta de solidariedade
4.5. Não será exigida carta de solidariedade no presente processo.

Subcontratação
4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação
4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega
5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de compra. As solicitações de entregas ocorrerão parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria demandante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Básica de Saúde João Ferreira de Andrade.
Horário: no expediente compreendido entre 07h00 as 11h00 e das 13h00 às 17h00, em dias uteis, de segunda a sexta-feira
Telefone para Contato: (67) 98432-0011
NOME DO RESPONSÁVEL: Roger de Aguiar Gemelli

Garantia, manutenção e assistência técnica
5.5. Apresentar embalagem individual que deve conter dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, deverá ser tomadas as providências de acordo com a OT de fiscalização ou Decreto vigente.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.9. Os fiscais e os gestores de contrato serão designados pela autoridade máxima da CONTRATANTE, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos, para o desempenho das funções essenciais de gestão e fiscalização da execução contratual, observados os demais requisitos no art. 7º da Lei 14.133/2021;

6.10. A designação da equipe de fiscalização do contrato será realizada por ato formal da CONTRATANTE e integrará o processo da contratação, devendo ser devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

6.11. O fiscal do Contrato informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato.

6.12. O fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

6.13.1. **Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 3 (três) dias úteis, da comunicação escrita à CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

6.13.2. **Definitivamente**, até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

6.13.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.13.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.13.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.13.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução ao Contrato.

6.13.7. Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.

6.13.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência e critério da Administração, devidamente justificado.

7. PAGAMENTO
Prazo de Pagamento

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, para fins de liquidação.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.5. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.6. A escolha por um dos critérios utilizado para fins de cumprimento do item 7.5, deverá representar o interesse público envolvido.

Forma de pagamento

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (inciso I, art. 28, Lei 14.133/2021).

8.1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (x) Menor Preço Por item (inciso I, art. 33, Lei 14.133/2021).

( ) Maior Desconto (inciso II, art. 33, Lei 14.133/2021).

8.1.3. MODO DE DISPUTA:

( ) Aberto (inciso I art. 56, Lei 14.133/2021).
(x) Aberto/Fechado (incisos I e II, art. 56, Lei 14.133/2021).
( ) Fechado/ Aberto

8.1.4. EXCLUSIVO ME e EPP (x) Sim
( ) Não

8.1.5. COTA RESERVA PARA ME e EPP ( ) Sim
(x) Não

8.1.6. PARA OS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP, ESTES TERÃO PARTICIPAÇÃO REGIONAL ou LOCAL? ( ) Sim
(x) Não

8.2. Aplica-se Sistema Registro de Preços:

(x) Sim; Art. 6º - XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
( ) Não

Exigências de habilitação

Apresentar documento de consulta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, para verificação de eventual descumprimento das condições de

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta no seguinte cadastro:

✓ Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
(https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces)

✓ A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

✓ Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

✓ A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

✓ O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

✓ Constatada a existência de sanção, o agente de contratação, bem como a Comissão de reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

✓ No caso de inabilitação, haverá nova verificação, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:**
inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida;
8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física;
8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista
8.14. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

8.19. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, referente a débitos trabalhistas.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua expedição.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais **(2023 e 2024),** já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

a) As empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §19)

b) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei n9 14.133, de 2021, art. 69, §69)

c) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado do DRE - Demonstração de Resultado do Exercício, da cópia do termo de abertura e do termo de encerramento, além de estar assinado pelo contador e representante legal da empresa.

c.1 O Balanço patrimonial conterá no mínimo, os seguintes parâmetros:

I - a receita bruta das vendas e serviços, as deduções das vendas, os abatimentos e os impostos;
II - a receita líquida das vendas e serviços, o custo das mercadorias e serviços vendidos e o lucro bruto;
III - as despesas com as vendas, as despesas financeiras, deduzidas das receitas, as despesas gerais e administrativas, e outras despesas operacionais;
IV – o lucro ou prejuízo operacional, as outras receitas e as outras despesas;
V - o resultado do exercício antes do Imposto sobre a Renda e a provisão para o imposto;
VI – as participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias, mesmo na forma de instrumentos financeiros, e de instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados, que não se caracterizem como despesa;
VII - o lucro ou prejuízo líquido do exercício e o seu montante por ação do capital social.

d) As empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital, enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão comprovar o disposto acima, através da autenticação do Recibo de Entrega de Livro Digital emitidos pelo Sistema Validador do SPED.

e) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, nos termos do subitem acima, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável com as seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE/ PASSIVO CIRCULANTE

SG = ATIVO TOTAL/ PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

f) Será considerada apta financeiramente a empresa que detiver índices iguais ou maiores que 1,0 referentes à Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) (referente exercício social do balanço exigido acima).

g) Para efeito de apuração dos índices mínimos será permitido o arredondamento com duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais, segundo os critérios matemáticos.

h) As empresas que não alcançarem o índice de solvência igual ou maior que 1, deverá apresentar prova de que o Capital Social integralizado seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor orçado para execução do objeto licitado, cuja comprovação deverá ser feita através de certidão simplificada da junta comercial.

i) As empresas MEI (Micro Empreendedor Individual) estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, bem como índice de solvência.

j) Ainda para fins de credenciamento, as empresas MEI (Micro Empreendedor Individual) deverão apresentar fora dos envelopes 1 e 2, a Declaração Anual do Faturamento 2022.

k) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Justificativa para exigência de Balanço patrimonial e certidão de falência e concordata

A exigência de apresentação de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, bem como de Certidão Negativa de Falência e Concordata (ou recuperação judicial), fundamenta-se na necessidade de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a aquisição de medicamentos envolve fornecimento contínuo e essencial à manutenção dos serviços públicos de saúde, é imprescindível que a Administração Pública contrate empresas que demonstrem capacidade econômico-financeira suficiente para cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas. A descontinuidade no fornecimento pode acarretar desabastecimento das unidades de saúde, interrupção de tratamentos, agravamento de quadros clínicos e prejuízos ao erário.

O Balanço Patrimonial permite avaliar a situação financeira da empresa, sua solvência, liquidez e capacidade de suportar os compromissos decorrentes da contratação, reduzindo o risco de inadimplemento contratual. Já a Certidão Negativa de Falência e Concordata (ou documento equivalente) tem por finalidade verificar se a empresa se encontra em situação regular perante o Poder Judiciário, afastando o risco de contratação com empresas em processo falimentar que possam comprometer a execução do objeto.

Tais exigências não possuem caráter restritivo, mas preventivo, visando resguardar o interesse público, assegurar a continuidade da assistência farmacêutica e garantir maior segurança jurídica à contratação, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Qualificação Técnica

8.22. Alvará de funcionamento do estabelecimento;

8.23. Licença Sanitária da empresa distribuidora, conforme Lei 6.360/1976, junto à lei nº 9782/1999, com o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão de fiscalização sanitária e Certificado de Autorização de Funcionamento (Certificado de AFE), ou comprovação da dispensa do mesmo;

8.24. Apresentar Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou equivalente, Certificado de Registro de Produto para cada medicamento destacando o número do item e forma de Apresentação. A responsabilidade pela verificação dos registros será atribuída ao servidor: Roger de Aguiar Gemelli.

8.25. Apresentação de atestado de capacidade, que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

Justificativa para Exigência de Alvará de Funcionamento, Licença Sanitária, Registro na ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) e Atestado de Qualificação Técnica

A exigência de Alvará de Funcionamento, Licença Sanitária, Registro dos medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou documento equivalente, bem como Atestado de Qualificação Técnica, fundamenta-se na necessidade de assegurar que os licitantes atendam integralmente às normas sanitárias, técnicas e regulatórias vigentes, garantindo a qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos a serem fornecidos à rede pública de saúde.

O Alvará de Funcionamento e a Licença Sanitária comprovam que a empresa está regularmente constituída e autorizada pelos órgãos competentes a exercer atividade compatível com o objeto da licitação, atendendo às exigências sanitárias locais e nacionais.

O Registro do medicamento na ANVISA é requisito legal indispensável para comercialização no território nacional, assegurando que o produto foi submetido à avaliação quanto à sua segurança, eficácia e qualidade, conforme legislação sanitária vigente.

O Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF), emitido pela ANVISA ou por autoridade sanitária competente, atesta que o fabricante cumpre padrões rigorosos de controle de

qualidade e processos produtivos adequados, reduzindo riscos de contaminação, desvios de qualidade ou ineficácia terapêutica.
O Atestado de Qualificação Técnica visa comprovar que a empresa possui experiência prévia no fornecimento de medicamentos compatíveis com o objeto licitado, demonstrando aptidão técnica e capacidade operacional para executar o contrato de forma satisfatória.

Considerando que os medicamentos são insumos essenciais à manutenção da vida e da saúde da população, tais exigências não possuem caráter restritivo, mas preventivo e protetivo, buscando resguardar o interesse público, assegurar a continuidade da assistência farmacêutica, evitar riscos sanitários e garantir a contratação de fornecedores idôneos, tecnicamente habilitados e em conformidade com a legislação vigente, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e segurança na contratação pública.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 892.747,45 (oitocentos e noventa e dois mil reais e setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos no tópico 1.3 do presente Termo de Referências bem como detalhamento constante no mapa comparativo de preços anexo.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Considerando que para a presente contratação será aplicado o Sistema de Registro de Preços e em atenção ao Art. 83 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que afirma que "a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada", as compras correrão conforme disponibilidade de créditos e planejamento de utilização dos recursos.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Promover a entrega do objeto, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, observados, especialmente, o endereço, dias e horários fixados neste documento e no Termo de Referência.
11.2. Efetuar a entrega em perfeitas condições, utilizando apenas equipamentos e materiais de primeiro uso, originais de fábrica, não se admitindo equipamentos recondicionados, remanufaturados, reembalados.
11.3. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias, defeitos ou que não atenda às especificações da Descrição.
11.4. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

11.5. As especificações dos produtos a serem adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no presente documento.
11.6. Sempre que aplicável, os produtos deverão ser fornecidos em embalagem lacrada e adequada à sua conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, do lote de fabricação e da garantia, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor.
11.7. Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Administração.
11.8. Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado.
11.9. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive, taxas e tributos (DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS), frete (custos e logística de transporte) entre outras, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.
11.10. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.
11.11. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
11.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
11.13. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
11.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da presente aquisição, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
11.15. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/ 2021;
11.16. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte da solicitação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.18. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto.

11.19. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.20. Não permitir a contratação ou utilização de mão de obra de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para aqueles com idade superior a quatorze anos, bem como vedar a utilização de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;

11.21. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.22. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

11.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

11.26. Fica de responsabilidade da contratada o transporte, descarregamento e organização dos itens no local designado.

11.27. Os medicamentos deverão ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, salvo se outro prazo for usual para o tipo de fármaco, devidamente justificado;

11.28. Os produtos deverão estar em embalagens originais, lacradas, íntegras, com identificação do lote, data de fabricação e validade legíveis;

11.29. Fornecer os itens conforme especificações e prazos estabelecidos;

11.30. Substituir imediatamente qualquer item que apresente indícios de violação, avaria, divergência de especificação, validade inferior à exigida ou entrega fora do prazo;

11.31. Assumir todos os custos relacionados à substituição de itens recusados.

11.32. Cumprir rigorosamente as normas sanitárias, de armazenamento, conservação e transporte de medicamentos, incluindo boas práticas de distribuição.

11.33. Disponibilizar, quando solicitado, documentos como laudos, certificados de qualidade, bula, notas fiscais e demais comprovações exigidas pelos órgãos reguladores.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fornecer todas as informações, documentos e autorizações necessárias para a execução adequada do objeto do contrato.

12.2. Garantir o acesso da Contratada aos locais e às condições necessárias para a realização dos serviços ou entrega dos bens contratados, conforme estipulado no contrato.

12.3 Nomear um gestor ou fiscal do contrato para acompanhar e supervisionar a execução, facilitando a comunicação entre as partes e a solução de eventuais problemas.

12.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

12.8. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.9. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

12.11. Adotar as medidas administrativas necessárias para resolver qualquer impedimento ou situação que comprometa a execução do contrato.

12.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.13. A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis.

12.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.16. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pela Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.17. Responder por eventuais atrasos ou falhas que sejam de sua responsabilidade e que impactem diretamente na execução contratual, assegurando a resolução imediata de tais situações.

12.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido formal do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, de índice inflacionário, notadamente o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Os eventuais pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado deverão ser respondidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

13.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.5. No decorrer da vigência da presente contratação, havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro por qualquer das partes contratantes, caberá a revisão dos preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 124, inc. II, alínea "d", 130 e 134, todos da Lei 14.133/2021.

13.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA REPACTUAÇÃO:

14.1 Não se aplica a repactuação, pois o objeto não se caracteriza como serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra, requisito indispensável para sua utilização, nos termos do art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 58 da Lei 14.133/2021).

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade, no qual a contratada será

imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da notificação.

Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação na data do envio da mensagem eletrônica.

16.2. Será aplicada **ADVERTÊNCIA** por escrito nos casos literalmente indicados neste Termo de Referência, e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisados pelo Contratante, tais como:
a) quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar imposição de penalidade mais grave;
b) falhas durante a execução do fornecimento, não corrigidas em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do comunicado formal à empresa;
c) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização, e não disciplinada de forma diversa neste Termo de Referência.

16.3. Será aplicada **MULTA**:

a) de **0,5%** (meio por cento), sobre o valor total da contratação referente ao item e por dia de **atraso** superior a 5 dias, no fornecimento do material, contado desde o primeiro dia de atraso até o 30 (trigésimo) dia. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de aplicação de multa, a Administração motivadamente poderá a qualquer momento entender caracterizada a inexecução total da contratação, passível de rescisão;
b) de **5%** (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, por ocorrência, no caso de atraso ou não emissão/encaminhamento do documento fiscal hábil (nota fiscal) necessário para pagamento;
c) de **10%** (dez por cento) sobre o valor total da contratação, caso a entrega do material ou prestação do serviço esteja em desacordo com o contratado, no aspecto quantitativo e/ou qualitativo;
d) de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de desatendimento de cláusulas do Termo de Referência não especificadas neste item;
e) de **20%** (vinte por cento) do valor total da contratação, se a contratada recusar-se a entregar o material ou prestar o serviço sem motivo consistente devidamente apurado pelo Contratante, ou, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições estabelecidas, levar o Contratante ao cancelamento da contratação, sendo cumulada com as demais multas aplicadas anteriormente.

16.3.1. O CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor da multa moratória presumida, até o limite de 20% (vinte por cento), dos pagamentos devidos à contratada.

16.3.1.1. A retenção perdurará até a finalização do procedimento administrativo instaurado para a apuração das falhas contratuais e o valor será restituído à contratada, em caso de não aplicação da penalidade de multa.

16.3.1.2. Caso o valor da multa aplicada extrapolar o valor retido, serão adotadas as providências previstas nos subitens 16.3.2 e 16.3.3 abaixo;

16.3.2. Aplicada a penalidade, a CONTRATADA será notificada para recolher o valor da multa, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação;

16.3.3. Caso não haja recolhimento, a multa:
a) poderá ser compensada por créditos da contratada relativos ao mesmo contrato;
b) poderá ser descontada do valor da garantia, quando houver, caso não houver créditos ou se estes forem insuficientes para cobrir o valor total da multa;
c) poderá ser encaminhada para inscrição em Dívida Ativa, após esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA.

16.3.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do CONTRATANTE.

16.3.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas neste instrumento.

16.3.6. Em caso de reincidência, a multa poderá ser majorada até o dobro.

16.3.7. Para determinar a reincidência, serão considerados os antecedentes da contratada nos últimos cinco anos, contados da primeira decisão administrativa definitiva de aplicação de penalidade perante o CONTRATANTE.

16.4. Será aplicada a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos, quando o contratado:

a) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) der causa à inexecução total da contratação;
c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.5. Será aplicada a penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** quando o contratado:

a) prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.5.1. Também será aplicada a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, nas hipóteses previstas no item 16.4, quando justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

16.5.2. Aplicada a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, o contratado estará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.5.3. A aplicação da penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão Contratante.

16.6. A aplicação das **sanções previstas neste capítulo** serão apuradas nos termos do processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.6.3. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

16.8. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

16.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.11. As sanções de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** admitem reabilitação, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 16.5 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16.12. Da aplicação das sanções **ADVERTÊNCIA, MULTA E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.12.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.13. Da aplicação da sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.15. As penalidades serão registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores — da municipalidade.

16.16. Antes da aplicação das sanções previstas neste Capítulo, a contratada será notificada para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.17.1. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.18. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Termo de Referência ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante ou a vigente a época.

17. DA EXTINÇÃO

17.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, bem como a formalização de termo aditivo.

17.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

17.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

18. DO FORO

18.1. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento, será competente o Foro da Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.

19. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Por fim, registra-se que o presente Termo foi elaborado pelos servidores abaixo, na qual ratifica as informações nele contidas atestando sua veracidade, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo submetido à

consideração e aprovação pelo Ordenador de Despesas, visando a instauração de processo licitatório.

Camila Silva de Jesus
Setor de Planejamento

Roger de Aguiar Gemelli
Farmacêutico-Bioquímico

20. DA AUTORIZAÇÃO:

20.1. Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo o encaminhamento para as devidas providências.

João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública - Interino
Portaria n° 008/2026

Alcinópolis-MS, 13 de fevereiro de 2026.